



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 180, DE 30 DE MAIO DE 2012

Ementa: Revogar, "Ad Referendum" do Plenário do Confea, a Decisão PL-0772/2011. Nova composição da representação do Confea na 4ª Gestão do Conselho das Cidades (Concidades).

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que por meio da Decisão PL-0772, de 31 de maio de 2011, o Plenário do Confea indicou para representar este Federal no Conselho das Cidades, por um mandato de três anos, o ex-presidente do Confea, Eng. Civ. Marcos Túlio de Melo;

Considerando que durante a Sessão Plenária Ordinária 1.389, realizada no período de 25 a 27 de abril de 2012, foi discutido quanto à necessidade em ser alterada a referida representação sem ter havido objeção por parte dos Conselheiros,

RESOLVE:

1. Revogar, "ad referendum" do Plenário, a Decisão PL-0772, de 2011.
2. Aprovar, "ad referendum" do Plenário, a representação do Confea na 4ª Gestão do Conselho das Cidades (Concidades) composta pelo atual Presidente do Confea, Eng. Civ. José Tadeu da Silva, como titular, e pelo Conselheiro Federal Melvis Barrios Júnior, como suplente, representantes deste Conselho Federal, por um período de três anos.
3. Determinar que os representantes apresentem à Cais, semestralmente, o relatório das atividades desenvolvidas e as súmulas das reuniões.
4. Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.

Dê ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente